

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 123/PGM/PMJP/2020

TERMO DE ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N. 123/PGM/PMJP/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA CHAVEIRO NASCIMENTO LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, n.1701, Bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CHAVEIRO NASCIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 34.738.279/0001-62, com endereço na Rua São João dos Santos Filho, n. 58-A, Centro, Cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado por **ELIAS FIGUEIREDO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n. 9676870 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 874.857.458-91, residente e domiciliado na Cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, que passa a ser denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente alteração ao contrato administrativo 123/PGM/PMJP/2020, oriundo do processo administrativo n. **1-5691-2020 - SEMAD** mediante as condições a seguir pactuadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o **aditivo de valor e a prorrogação de prazo** ao contrato administrativo n.123/PGM/PMJP/2020, conforme autorização do Senhor Prefeito (fl.163), constante no processo administrativo supracitado.

O objeto do instrumento originário é a confecção e fornecimento de carimbos diversos, conforme cláusula primeira do contrato administrativo supracitado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

Em razão de acréscimo de serviços, houve a necessidade de aditivo de valor ao contrato no importe de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato administrativo supracitado, perfazendo a quantia de **R\$ 1.057,50 (um mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme justificativa do Secretário Municipal de Administração (fl.158).

O valor total do contrato, atualizado com o aditivo de valor, passará a ser de **R\$ 5.287,50 (cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para as despesas oriundas do presente aditivo, consta à fl.146 Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira da seguinte forma:

02 - PODER EXECUTIVO
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 - GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R\$ 1.057,50.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do contrato **por 90 (noventa) dias, a contar de 06 de julho de 2021.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos já praticados, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo n. 123/PGM/PMJP/2020.

Ji-Paraná, 06 de Julho de 2021.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO

CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA – CHAVEIRO NASCIMENTO LTDA

CNPJ/MF n.34.738.279/0001-62
ELIAS FIGUEIREDO NASCIMENTO
Representante Legal

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA

Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 13.768/GAB/PM/JP/2021

SILAS ROSALINO DE QUEIROZ

Procurador Geral do Município
Decreto n. 15.619/GAB/PM/JP/2021